



Comprovante de Publicação

Nº: 3769

Data/Hora Veiculação: 22/11/2010 17:30

Ato: **RESOLUÇÃO Nº 17/2010 - SMED**

Assunto: **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA DE FRANÇA BUSCHMANN-EI E EF**

Tipo: **Resolução**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Art.1º – Renovar a Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental de nove anos na ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA DE FRANÇA BUSCHMANN-EI e EF Art. 2º - A presente Autorização é pelo prazo de 4 (quatro) anos. Art. 3º - Fica regularizado o período ausente de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental – séries iniciais, ficando convalidados todos os atos escolares praticados. Art. 4º - A Direção do Estabelecimento supracitado deverá solicitar a Renovação da Autorização, 120 (cento e vinte) dias antes do término da mesma. Parágrafo Único - Quando ocorrer a cessação da oferta, a Direção deverá comunicar à SMED a fim de formalizá-la oficialmente. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Identificação:

**2901/2010**

Data

Publicação :

**23/11/2010**